



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

REQUERIMENTO Nº. 016/25

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

ANTÔNIO CARLOS LEITE, Vereador da Câmara Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

EMENTA: “Em virtude do não atendimento, até a presente data, do OFÍCIO nº 086/25, que pedia informações sobre ‘Impedimento de evento patrocinado pelo INSTITUTO OSWALDO RIBEIRO DE MENDONÇA, que iria acontecer no dia 10 de Abril de 2025, no Ginásio Maurício Leite de Moraes’.

REQUERIMENTO

ISSO POSTO, em virtude do ofício não ter sido respondido até a presente data, peço, com a devida vênia, que o pedido de explicações seja encaminhado pela **EGRÉGIA CÂMARA**, a fim de que o Exmo. Chefe do Executivo preste os respectivos esclarecimentos.

JUSTIFICATIVA

Os prédios públicos devem estar completamente desembaraçados e em plenas condições de atender à sociedade. Portanto, chamou-nos à atenção o fato de um evento ser transferido às pressas para outro lugar. A fim de que possíveis problemas sejam solucionados e que a comunidade não seja prejudicada, é mister que tais esclarecimentos sejam prestados.

DOCUMENTO ANEXO: cópia do ofício nº 86/25.

Atenciosamente,

Dr. Antonio Carlos Leite
Vereador

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
GILSON MOREIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

Orlândia SP, 18 de Abril de 2025.

Ofício nº. 086/25

Ref. **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE EVENTO IMPEDIDO DE ACONTECER NO "GINÁSIO DE ESPORTES MAURÍCIO LEITE DE MORAES".**

Exmo. Sr.

Prefeito Municipal,

Venho, respeitosamente, diante de Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, (Art. 246. São deveres do Vereador, além de outros previstos na legislação vigente; III. Usar das suas prerrogativas exclusivamente para atender interesse público) para solicitar as seguintes informações:

- *No dia 10 de Abril de 2025, sexta-feira, no período da noite, o INSTITUTO OSWALDO RIBEIRO DE MENDONÇA foi impedido de realizar um evento previamente marcado e que aconteceria no GINÁSIO DE ESPORTES MAURÍCIO LEITE DE MORAES, o que implicou na relocação da atividade, às pressas, para a Rua Quatro, esquina com Avenida do Café.*
- *Por se tratar de um Ginásio sob a Administração da Prefeitura Municipal, que sejam encaminhadas à Egrégia Casa de Leis, com a devida vênua, as razões pelas quais o evento não pode ser realizado no respectivo local.*

Certo de Vossa atenção, externo votos de consideração e estima.

Antônio Carlos Leite

Vereador

AO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

JORGE GABRIEL GRASI

ORLÂNDIA-SP

